ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 22 FEV 2022
Presidente

INDICAÇÃO N. º 19 /2022

Tenho a honra de **I N D I C A R** a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alan Campos da Costa que avalie a possibilidade de implementar um ponto oficial de mototáxi no 3° Distrito - Itacuruçá."

JUSTIFICATIVA

O serviço prestado pelo mototaxista é essencial para a agilidade e eficiência das atividades cotidianas dos munícipes de Mangaratiba, e consequentemente, colaboram para o incremento da economia local.

Visto isso, após uma análise, concluiu-se a necessidade de implementar um ponto de mototáxi no Distrito de Itacuruçá, região que recebe constantemente diversos turistas, e comporta um centro urbano bastante movimentado.

A instalação e a regulamentação desses mototaxistas será baseada e executada através das Leis 289/2001 e 621/2008.

Mangaratiba, 22 de Fevereiro de 2022.

APROVADO
Em 22 FEV 2022

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor